



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 64/2016 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. As Portarias Nº. 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, que cria os Serviços Residenciais Terapêuticos, e Nº 1.220 GM/MS de 07 de novembro de 2000, que regulamenta seu funcionamento;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), definidos em tipo I e II, destina recurso financeiro para incentivo e custeio, e dá outras providências;
3. A Resolução Nº. 98/2013 – CIB/CE, datada de 05 de julho de 2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Iguatú, Acaraú, Fortaleza, (Aracati e Cascavel), Camocim, Crateús e Brejo Santo e inclui os novos Pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial.
4. O Ofício de Nº. 78/2016, datado de 06 de julho de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu, que solicita habilitação do Serviço Residencial Terapêutico - SRT;
5. O parecer favorável do Núcleo de Atenção à Saúde Mental - NUSAM da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará à habilitação/cadastramento do Serviço Residencial Terapêutico, Tipo II, do município de Iguatu, constante no processo de Nº. 4491864/2016;

RESOLVE:

Art.1º. Pactuar a habilitação/cadastramento junto ao SUS, do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) Tipo II, do município de Iguatu, conforme especificação abaixo:

Descrição	Município	CNES	Endereço	Serviço de Referência
Serviço Residencial Terapêutico Tipo II	Iguatu	2560941	Rua Maria Alves de Oliveira, 59. Bairro Alto do Jucá	CAPS III de Iguatu.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2016.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS